

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

<b>1.1.</b> Diretoria: DSI-PB - DIRETORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÃO		
<b>1.2.</b> Unidade: SAS-PB / GEAS-PB - Gerência de Soluções de Negócio e Qualidade		
<b>1.3.</b> Endereço completo da unidade demandante: Av. Presidente Carlos Luz 1275, sala 213.		<b>1.4.</b> Bairro: Caiçaras
<b>1.5.</b> Cidade: Belo Horizonte	<b>1.6.</b> UF: Minas Gerais	<b>1.7.</b> CEP: 31230-000
<b>1.8.</b> CNPJ: 18.239.038/0001-87	<b>1.9.</b> Inscrição Estadual: 062.392.867.0033	<b>1.10.</b> Inscrição Municipal: 312.694/001-5
<b>1.11.</b> Superintendente – Demandante: Henrique Nascimento		<b>1.12.</b> Matrícula: 02975-X
<b>1.13.</b> Gerente - Demandante: Marcus Augusto Ferreira de Almeida		<b>1.14.</b> Matrícula: 03083-9
<b>1.15.</b> Responsável pela elaboração do Termo: Marcelo Leone Sant'Anna		<b>1.16.</b> Matrícula: 02279-6

### 2. JUSTIFICATIVA

A Prodabel possui em seu parque 01 (um) computador Mac Mini que tem sido utilizado na geração automática e disponibilização de builds, através da Esteira de Integração Contínua, para projetos de aplicativos mobile da PBH. Ocorre que, a capacidade de armazenamento deste equipamento atingiu seu limite, impossibilitando a continuidade destas operações para as quais foi adquirido.

Destarte, para retomada e ampliação dos serviços ofertados pela PBH, prolongamento da vida útil do referido Mac Mini e publicação de aplicações móveis para o sistema iOS, facilitando assim o acesso aos serviços da PBH para a população de Belo Horizonte, faz-se necessário o upgrade em seu sistema de armazenamento interno, conforme descrito neste Termo de Referência.

### 3. OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente termo de referência a aquisição e instalação dos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
------	-----------	---------	-------

1	Unidade SSD de 1 TB (Terabyte). Interface NVMe, (PCIe Gen 3.0 x4 NVMe 1.3) com compatibilidade com MAC MINI 2014 A1347	UN	1
2	Adaptador SSD M.2 PCIE para MAC MINI 2014 A1347	UN	1

#### **4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

4.1 As especificações dos itens constantes do objeto deste termo de referência constam no Anexo I.

#### **5. CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO**

5.1 O prazo de garantia para os itens constantes do objeto deverá ser de 12 (doze) meses contados da data do aceite definitivo emitido pela CONTRATANTE.

5.2 Em caso de defeitos dos itens do objeto, a CONTRATADA ou rede de assistências técnicas deverá substituir o mesmo por outro novo, sem uso anterior e com a mesma especificação técnica, sem qualquer ônus para a contratante.

5.3 Durante o período de garantia, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.4 A CONTRATADA deverá proceder a substituição ou correção do item no prazo máximo de até 03(três) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva que também poderá ser enviada por e-mail, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal 15.113/2013 e no Regulamento de Licitações e Contratos da PRODABEL.

5.5 Todas as despesas necessárias para efetivar a substituição dos materiais durante a garantia, inclusive custos com transporte, ficarão a cargo da CONTRATADA.

#### **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **6.1 PRAZO**

- a) O prazo máximo para a entrega dos itens constantes do objeto é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO, devidamente assinada pela CONTRATANTE.
- b) Os itens deverão ser entregues mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura de Venda, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

##### **6.2 LOCAL**

- a) A CONTRATADA deverá entregar o objeto na Gerência de Manutenção ao Usuário Final - GMRI-PB – PRODABEL, localizada na Av. Presidente Carlos Luz nº 1.275, bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, durante o horário de funcionamento, de 8:30h às 11:30h e de 14h às 17:00hs.

b) É necessário realizar aviso de entrega, com antecedência de 48 horas, agendando data e horário, através do *telefone* (31) 3277-8332, sob pena de não recebimento por parte da CONTRATANTE.

### **6.3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

O objeto que trata este Termo de Referência será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da sua qualidade e quantidade e consequente aceitação;
- c) Os itens que compõem o objeto devem ser novos, sem uso anterior e compatíveis com as especificações técnicas deste Termo;
- d) Poderão ser realizados testes pela CONTRATANTE ou equipe por ela indicada para averiguação do cumprimento dos itens obrigatórios constantes na especificação técnica, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da entrega, após o que será emitido o Termo de Aceite Definitivo respectivo e o ateste da Nota Fiscal;
- e) Encontrando irregularidades, os itens deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de notificação da Prodabel. Aprovado(s), será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante ateste apostado na Nota Fiscal respectiva.
- f) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o item do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### **7. AMOSTRA(S), TESTE(S) DE CONFORMIDADE OU PROVA DE CONCEITO(S)**

7.1 Não se aplica.

### **8. VISITA TÉCNICA**

8.1 Não se aplica.

### **9. MATRIZ DE RISCO**

9.1 Não se aplica.

### **10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Além das responsabilidades constantes neste termo de referência, Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel e na legislação vigente, compete à CONTRATADA:

10.1 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

10.2 Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a PRODABEL, bem como a eventual perda dos pressupostos para a participação de licitação, nos termos da Lei 13.303/2016;

- 10.3 Cumprir as obrigações dentro dos prazos assinalados;
- 10.4 Responder pela correção e qualidade do fornecimento do objeto nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis;
- 10.5 Pagar todos os encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste termo de referência;
- 10.6 Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE para o adequado fornecimento do objeto deste termo de referência, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações;
- 10.7 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados ao objeto;
- 10.8 Responsabilizar-se pelo estudo e avaliação das especificações técnicas e documentos fornecidos pela CONTRATANTE, bem como pela entrega e qualidade dos bens adquiridos, utilizando-se de pessoal qualificado e procedimentos técnico-administrativos adequados, cabendo-lhe alertar à CONTRATANTE sobre falhas técnicas eventualmente encontradas;
- 10.9 Reparar todos os danos e prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte da CONTRATANTE;
- 10.10 Providenciar para que não haja qualquer parada ou atraso na entrega do objeto e, se por qualquer motivo, ocorrer a indisponibilidade de qualquer serviço ou recurso, buscar meios necessários ao seu restabelecimento, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;
- 10.11 Não infringir quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, *know-how* ou *trade-secrets*, durante a execução do objeto contratado, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas decorrentes de qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciado em face da CONTRATANTE, por acusação da espécie;
- 10.12 Garantir como “segredos comerciais e confidenciais” quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, utilizando-os apenas para as finalidades previstas neste contrato, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros;
- 10.13 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos requisitos definidos pela Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no que se refere a tratamento de dados pessoais, à proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- 10.14 Entregar o objeto, responsabilizando-se inclusive pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento;

## **11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Além das responsabilidades constantes neste termo de referência, no Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel e na legislação vigente, compete à CONTRATANTE:

11.1 Proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e aos documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços;

11.2 Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por meio do fiscal designado;

11.3 Realizar o recebimento do objeto, quando ele estiver conforme;

11.4 Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência;

11.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ocorridas no recebimento do(s) item(ns) adquirido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato;

## **12. PREÇO DE REFERÊNCIA OU ORÇAMENTO ESTIMADO**

12.1 O valor de referência para esta contratação será obtido considerando os orçamentos apurados junto ao mercado, além do valor a ser aprovado pela Câmara de Coordenação Geral – CCG.

## **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

0604.1902.19.572.085.2603.0001.339030.20.00.00.100

0604.1902.19.572.085.2603.0001.339040.09.00.00.100

## **14. FORMA DE PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será realizado em parcela única pela Superintendência de Finanças e Orçamento da PRODABEL, em até 30 (trinta) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo pela CONTRATANTE.

## **15. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

15.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a PRODABEL, respeitados os limites do art. 71 Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

## **16. REAJUSTE**

16.1 Não se aplica.

## **17. GARANTIA CONTRATUAL**

17.1 A CONTRATADA deverá apresentar garantia à Prodabel, no valor de 05% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme determina art. 70 da Lei nº 13.303/16.

## **18. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

18.1 Não se aplica.

## **19. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

Além das condições constantes neste termo, deverá ser enviado, juntamente à proposta comercial as seguintes informações:

19.1 Marca (fabricante) e modelo (part number) da unidade ofertada.

19.2 Declaração informando que a unidade ofertada é nova, está em fase normal de fabricação.

## **20. SANÇÕES APLICÁVEIS**

20.1 No caso de inadimplemento contratual serão aplicadas as sanções previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 15.113/2013, 16.954/2018, além do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

## **21. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA PRODABEL**

21.1 As partes se obrigam a respeitar e cumprir e fazer cumprir os princípios e regras do Código de Conduta e Integridade da Prodabel, disponível em:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/prodabel/transparencia/programa-de-integridade>.

## **22. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA NOS SERVIÇOS PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PRODABEL QUANTO À QUALIDADE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

22.1 Não se aplica.

## **23. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

23.1 O Fiscal e Gestor do contrato serão designados oportunamente, mediante Portaria, conforme art. 3º, do Decreto nº 15.185/13.

23.2 Não poderá haver subcontratação para o objeto.

23.3 A forma de fornecimento do objeto deste termo de referência será integral.

23.4. A CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

## **24. ANEXOS**

24.1 ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;

24.2 ANEXO II - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL;

Belo Horizonte, de julho de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Gerência da área solicitante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Superintendência da área solicitante

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**Unidade interna de SSD.**

<b>Descrição / Especificação Técnica</b>		
<b>1</b>		<b>CARACTERÍSTICAS</b>
	1.01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SSD de 1 TB (Terabyte). Interface NVMe , (PCIe Gen 3.0 x4 NVMe 1.3) ;</li> <li>• Velocidade de gravação de leitura e gravação sequencial de até 3.500 MB/s e 3.300 MB/s, respectivamente; leitura aleatória até 600.000 IOPS.;</li> <li>• Consumo de energia – Máx. 30 mW;</li> <li>• Tensão – 3,3 V ± 5%;</li> <li>• Potência – 6 watts;</li> <li>• Total compatibilidade e instalação com MAC MINI 2014 A1347.</li> </ul>
	1.02	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adaptador SSD M.2 PCIE para MAC MINI 2014 A1347;</li> <li>• Interfaces internas: M.2 MKEY PCIE;</li> <li>• Total compatibilidade com o item 1.01.</li> </ul>



**ANEXO II - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL;**

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Qtde.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição e instalação de Unidade SSD de 1 TB (Terabyte). Interface NVMe, (PCIe Gen 3.0 x4 NVMe 1.3) com compatibilidade com MAC MINI 2014 A1347	UN	1			
2	Aquisição e instalação de Adaptador SSD M.2 PCIE para MAC MINI 2014 A1347	UN	1			